

Orientação nº 01/2017

Curitiba, 19 de dezembro de 2017.

Ementa: Critérios para a geração de demanda e distribuição das funções de apoio técnico pedagógico e práticas profissionais.

As Funções de Apoio Técnico Pedagógico regulamentadas por esta orientação são: Coordenação de Curso (83/9220 – 83/9231), Coordenação de Estágio Profissional Supervisionado (83/9404), Coordenação de Prática de Formação (83/9232), Coordenação da Unidade Didática Produtiva (UDP) (83/9180, 83/9181e 83/9182), Suporte Técnico (83/9138), Supervisor de Estágio (83/3989) e Supervisor de Estágio Profissional do Curso Técnico em Enfermagem (41/códigos das disciplinas de estágio da matriz curricular).

Todo o trabalho deverá ser articulado entre os Docentes, Pedagogos, Coordenador de Curso, Coordenador da Unidade Didática Produtiva, Coordenador de Estágio Profissional Supervisionado, Coordenador de Prática de Formação (Curso de Formação de Docentes), Supervisor de Estágio Profissional Supervisionado e Suporte Técnico.

1. REQUISITOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO:

- a. Ser graduado na área específica do curso (não será permitido o suprimento para acadêmicos);
- b. Ser ético, firme em suas ações, com decisões claras e justas;
- c. Ter embasamento pedagógico, pois em conjunto com o pedagogo, deverá ser o suporte aos professores nas questões metodológicas, conteúdos, critérios de avaliações dentre outros;
- d. Dominar as tecnologias digitais utilizadas como recurso pedagógico no ensino;
- e. Ter experiência docente, conhecer o dia a dia de sala de aula, viabilizando melhor integração aluno/professor, professor/professor e aluno/mundo do trabalho;

- f. Ter amplo relacionamento com a direção, equipe-pedagógica, professores, alunos, pais, comunidade e profissionais da área profissional específica e outras, incentivando o trabalho em equipe;
- g. Não apresentar ocorrências lavradas em ata do descumprimento das atribuições inerentes à função de apoio assumida.

2. ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR DE CURSO

- a. Acompanhar a efetivação do Plano de Curso para a consolidação do processo de formação integrada juntamente com a equipe pedagógica;
- b. Orientar, analisar e acompanhar com a equipe pedagógica o processo de elaboração do Plano de Trabalho docente;
- c. Indicar e sugerir aos Docentes, em articulação com a equipe pedagógica (Pedagogo), metodologias de ensino adequadas à concepção do curso e recursos didáticos apropriados e atualizados;
- d. Possibilitar e incentivar os docentes quanto à promoção de atividades extracurriculares do curso como: palestras, seminários, debates, visitas técnicas;
- e. Articular parcerias para a realização de práticas profissionais em cooperação técnica com o setor produtivo e/ou Instituições de Ensino;
- f. Articular com a Coordenação de Estágio, novas parcerias para firmar convênios para concessão de estágios;
- g. Planejar e avaliar as atividades de estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos Cursos da Educação Profissional de Nível Médio;
- h. Promover e coordenar, em articulação com a equipe pedagógica, reuniões pedagógicas e grupos de estudos para reflexão e aprofundamento de temas relativos às técnicas e tecnologias pertinentes ao curso;
- i. Proceder, em articulação com a equipe pedagógica, a análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um

- processo de reflexão sobre esses dados, na comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem das (dos) estudantes;
- j. Participar do Conselho de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico, bem como, acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões;
 - k. Organizar reuniões com os estudantes para apresentar o curso e incentivá-los quanto à sua permanência no mesmo, mostrando a importância, e informá-los quanto à diversidade do mundo do trabalho;
 - l. Incentivar e facilitar o acesso à biblioteca, laboratórios e recursos tecnológicos adequados para cada curso;
 - m. Orientar alunos quanto às dúvidas em relação aos conteúdos, horários de aula, dentre outros;
 - n. Acompanhar o planejamento e a execução dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC (quando houver) com os docentes encarregados da orientação dos alunos;
 - o. Acompanhar, em articulação com a equipe pedagógica, o processo de avaliação do curso e institucional;
 - p. Promover a articulação com a Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino para divulgação do Curso;
 - q. Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES:

- a. Conhecer a Proposta Pedagógica do Curso de Formação de Docentes, os textos do Departamento de Educação e Trabalho orientando a Educação Integrada e a legislação pertinente ao curso;
- b. Articular com a Coordenação de Prática de Formação e com a direção da instituição de ensino para firmar convênio/cooperação técnica com instituições campo de estudo para cumprimento da disciplina de Prática de Formação;

- c. Propiciar a integração dos docentes da Base Nacional Comum com os docentes das disciplinas específicas;
- d. Orientar os estudantes e os pais e/ou responsáveis sobre a sistemática de frequência às aulas no contra turno da disciplina de Prática de Formação;
- e. Auxiliar a equipe pedagógica a regimentar as questões referentes ao Curso;
- f. Orientar e auxiliar quanto ao processo classificador dos estudantes para as matrículas de turmas iniciais;
- g. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho docente, quanto aos conteúdos estabelecidos para as disciplinas e carga horária;
- h. Coordenar reuniões sistemáticas com docentes para a avaliação do processo de ensino-aprendizagem e da prática pedagógica;
- i. Promover a divulgação do curso em articulação com a equipe pedagógica;
- j. Coordenar a elaboração e execução do Plano de Avaliação Interna do Curso (Del nº 010/99 CEE-PR), providenciando a sua efetivação a cada final de ano letivo e o registro em livro ata próprio;
- k. Promover a articulação com a Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino para divulgação do Curso;
- l. Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências;
- m. Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO

- a. Elaborar, em conjunto com a Coordenação de Curso, e com os professores da disciplina, o planejamento anual da Prática de Formação;

- b. Coordenar a elaboração e manutenção conjunta dos instrumentos necessários para o encaminhamento, acompanhamento e avaliação do planejamento anual da Prática de Formação;
- c. Manter atualizados os documentos referentes ao acompanhamento e registro da Prática de Formação dos estudantes (termos de convênio, termo de compromisso, plano de prática, registro e notas, apólice de seguro e outros);
- d. Buscar e firmar em conjunto com a Coordenação de Curso e com a equipe gestora, parcerias com instituições públicas e particulares, para abertura do campo de estudo e investigação para realização da Prática de Formação;
- e. Organizar os encontros sistemáticos entre a equipe docente e a equipe da instituição do campo de estudo;
- f. Elaborar cronograma para as atividades práticas nas instituições campo de estudo;
- g. Elaborar em conjunto com a coordenação de curso o regulamento de Prática de Formação e submetê-lo aos professores para a aprovação;
- h. Divulgar junto aos estudantes o Regulamento de Prática de Formação;
- i. Auxiliar o professor da disciplina de Prática de Formação no acompanhamento quanto ao cumprimento do regulamento;
- j. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho docente, quanto aos conteúdos estabelecidos para as disciplinas e carga horária;
- k. Divulgar e providenciar material didático necessário para o desenvolvimento da disciplina de Prática de Formação;
- l. Coordenar e participar com o professor da disciplina de Prática de Formação de reuniões para avaliação;
- m. Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências;
- n. Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DE ESTÁGIO:

- a. Elaborar normas e planejar atividades de estágio em conjunto com os docentes, coordenador de curso e supervisor de estágio;
- b. Estabelecer parcerias com as instituições públicas e particulares para a abertura de vagas de estágio, promovendo reuniões quando necessário;
- c. Informar e orientar a concedente quanto à legislação e normas do estágio;
- d. Coordenar e acompanhar o cumprimento do plano de estágio juntamente com o supervisor responsável, afim de dinamizar e otimizar as condições de funcionamento do estágio;
- e. Elaborar e definir junto com o supervisor de estágio, a distribuição dos estudantes nos campos de estágio;
- f. Manter atualizados os documentos referentes ao acompanhamento e registro de estágio dos estudantes (termos de convênio, termo de compromisso, plano de estágio, registro e notas, apólice de seguro e outros);
- g. Coordenar e acompanhar com o supervisor, a assiduidade, responsabilidade, compromisso e desempenho do estagiário;
- h. Coordenar e participar com a supervisão de estágio de reuniões de avaliação do estágio;
- i. Providenciar documentos de acompanhamento do estágio e credencial de apresentação do estagiário para o ingresso nas empresas;
- j. Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências;
- k. Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DA UNIDADE DIDÁTICA PRODUTIVA/AGRICULTURA

- a. Atuar como participante ativo no processo de ensino-aprendizagem;
- b. Elaborar métodos e técnicas de cultivo das diferentes culturas agrícolas de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos e analisando os resultados obtidos, executar a regulagem das máquinas e implementos agrícolas auxiliando nas práticas técnico-pedagógicas os professores das diversas disciplinas do curso;
- c. Elaborar e aplicar métodos de controle de ervas-daninhas, pragas, insetos e enfermidades das lavouras, auxiliando nas práticas pedagógicas os professores das diversas disciplinas do curso;
- d. Elaborar e aplicar métodos de irrigação e drenagem em cultivos agrícolas, acompanhar as atividades desenvolvidas no viveiro, auxiliando os professores nas práticas pedagógicas;
- e. Planejar, orientar e executar o cultivo de olerícolas e frutíferas de modo a enriquecer as práticas pedagógicas e atender as necessidades de fornecimento às práticas na agroindústria e ao refeitório do estabelecimento;
- f. Orientar e supervisionar os processos agroindustriais de origem vegetal, zelando pela qualidade sanitária dos produtos gerados;
- g. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- h. Planejar, orientar, executar projetos inerentes a UDP;
- i. Auxiliar a direção da UDP na manutenção da estrutura dos setores da UDP;
- j. Orientar e acompanhar os alunos nas atividades discentes nos setores da fazenda-escola sob sua responsabilidade, tais como estágios projetos inovadores, interdisciplinares e outros;
- k. Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DA UNIDADE DIDÁTICA PRODUTIVA/PECUÁRIA

- a. Participar do processo de ensino-aprendizagem, auxiliando os professores das diversas disciplinas do curso nas práticas técnico-pedagógicas;
- b. Desenvolver, orientar e executar programas de manejo reprodutivo, alimentar e sanitário das diversas espécies produzidas na fazenda-escola, de acordo com o planejamento didático- produtivo;
- c. Zelar pelo bem-estar dos animais, realizando atendimento clínico diário e de emergência, exames clínicos, diagnóstico, prescrição de medicamentos e tratamento sempre que necessário;
- d. Orientar e supervisionar os processos agroindustriais de origem animal, zelando pela qualidade sanitária dos produtos;
- e. Cumprir e fazer cumprir normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- f. Planejar, orientar, executar projetos inerentes a UDP;
- g. Orientar e acompanhar os estudantes nas atividades discentes, nos setores da fazenda-escola, sob sua responsabilidade, tais como estágios, projetos inovadores, interdisciplinares e outros;
- h. Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências;
- i. Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências;
- j. Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DA UNIDADE DIDÁTICA PRODUTIVA/FLORESTA

- a. Participar do processo de ensino-aprendizagem, auxiliando os professores das diversas disciplinas do curso nas práticas pedagógicas;

- b. Implantar e adequar as áreas de povoamentos florestais, para que as práticas pedagógicas e silviculturais sejam realizadas dentro da abrangência das diferentes disciplinas ofertadas no Curso Técnico em Florestas;
- c. Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas no viveiro florestal;
- d. Adequar as atividades do Colégio Florestal, levando em consideração a legislação vigente referente a resíduos sólidos e controle de pragas, implantando atividades de Controle Fitossanitário;
- e. Desenvolver as atividades na Unidade Didático Produtiva, seguindo as Normas de Segurança do Trabalho, para o setor florestal;
- f. Orientar e supervisionar todas as atividades, inclusive projetos inovadores, interdisciplinares e estágios, desenvolvidos nos espaços da UDP;
- g. Planejar, orientar, executar projetos inerentes a UDP;
- h. Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências;
- i. Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

SUPERVISOR DE ESTÁGIO

- a. Em conjunto com os docentes, coordenador de curso e coordenador de estágio, elaborar normas e atividades de estágio;
- b. Organizar com o coordenador de estágio, o plano de estágio e o cronograma das atividades;
- c. Elaborar um plano de atividades de estágio, delimitando o que pode ser desenvolvido pelos estudantes e apresentá-lo à concedente do estágio, supervisionando-o *in loco*;
- d. Articular com o corpo docente, o desenvolvimento do estágio, para efetivar a relação teoria e prática;

- e. Orientar os estagiários quanto às normas inerentes aos estágios e legislações vigentes;
- f. Orientar os estagiários quanto às condições de realização do estágio, ao local, procedimentos, ética, responsabilidade, comprometimento, entre outros;
- g. Analisar as atividades desenvolvidas pelos alunos de forma contínua, orientando-os quando necessário;
- h. Cumprir o cronograma elaborado em conjunto com a coordenação de estágio e comunicar a coordenação de estágio quaisquer alterações no cronograma;
- i. Colaborar para manter um ambiente agradável e ético com equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de estágios de cada concedente;
- j. Conscientizar os estagiários quanto à prevenção de acidentes;
- k. Orientar e incentivar o zelo pelos materiais bem como a manutenção dos locais utilizados para realização do estágio;
- l. Acompanhar e registrar a frequência (assiduidade/desempenho) dos alunos nas atividades do estágio;
- m. Promover encontros periódicos para a avaliação e controle das atividades dos estagiários, encaminhando ao final de cada período avaliativo (bimestre, trimestre ou semestre), as fichas de acompanhamento das atividades, avaliação e frequências; à coordenação de estágio;
- n. Realizar a avaliação dos alunos estagiários e das atividades desenvolvidas;
- o. Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências;
- p. Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

SUPORTE TÉCNICO (*laboratórios específicos dos cursos técnicos*)

- a. Elaborar, cumprir e fazer cumprir com os docentes, coordenador de curso, coordenador de estágio, o regulamento e as normas aplicadas aos laboratórios;
- b. Apresentar aos estudantes o regulamento e as normas aplicadas aos laboratórios;
- c. Catalogar e manter atualizados e organizados os arquivos relacionados aos materiais e equipamentos do laboratório;
- d. Solicitar e/ou encaminhar para conserto, os materiais e equipamentos, sempre que houver necessidade;
- e. Ter ciência do plano docente para que não haja divergência na execução dos experimentos, garantindo a integração entre teoria e prática;
- f. Solicitar antecipadamente aos professores e coordenadores, o planejamento das aulas e os materiais necessários para a execução dos experimentos;
- g. Prestar apoio nas atividades de ensino, de acordo com o planejamento do trabalho docente;
- h. Orientar, auxiliar e acompanhar os professores e estudantes na utilização dos recursos materiais e equipamentos;
- i. Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências;
- j. Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

3. DEMANDAS

As demandas para as Funções de Apoio e Práticas Profissionais aqui descritas são geradas automaticamente após a inserção das turmas e efetivação das matrículas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

I. COORDENAÇÃO DE CURSO (83/9220 e 83/9231)

A demanda na função de apoio de Coordenação de Curso é gerada no turno de **funcionamento do curso**, ou seja:

- a) TURNO 1 (MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da manhã
- b) TURNO 3 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da tarde
- c) TURNO 5 (NOITE): para os cursos ofertados no turno da noite
- d) TURNO 1 (MANHÃ) e 3 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral.

Quando há mais de uma forma de organização (Integrada, Subsequente e PROEJA) para um mesmo curso a carga horária é considerada como se fosse um só curso técnico, conforme tabela a seguir:

TABELA DE N.º DE HORAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO (9220 e 9231)						
Cursos Técnicos	N.º de Turmas/horas-aula/Curso/Turno					
	Quantidade de turmas					Específico
	01	02	03	04	05	
Agropecuária e Florestas (05h por turma e curso).	05h	10h	15h	20h	25h	No máximo 40h ou para 08 ou mais turmas
Formação de Docentes	05h		10h		15h	No máximo 20h para 06 ou mais turmas
Demais Cursos Técnicos e Qualificação Profissional Básica	05h	10h				No máximo 20h para 05 ou mais turmas, por curso e turno.
CEEP com matriz curricular de até 25h e mais de 1.000 alunos	10h					No máximo 20h para 04 ou mais turmas, por curso e turno

II. COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (83/9404)

A demanda na função de apoio de Coordenação de Estágio Profissional Supervisionado ocorre apenas nas séries e/ou semestres em que consta o Estágio Profissional Supervisionado na Matriz Curricular.

A demanda acompanha a abertura de demanda da função de apoio de Supervisor de Estágio e é aberta no **contraturno de funcionamento do curso**, ou seja:

- a) TURNO 01 (MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da tarde

b) TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da manhã e noite

c) TURNO 01(MANHÃ) e 03 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral

A carga horária gerada para os **cursos que funcionam no turno integral** será distribuída 50% no turno 01 e 50% no turno 03. Quando o total da carga horária é ímpar, a maior carga horária é gerada no turno 01, ficando a menor no turno 03.

A carga horária é gerada por número de turmas obedecendo aos critérios abaixo:

TABELA DE N.º DE HORAS DE COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (83/9404)						
Cursos Técnicos	N.º de Turmas/horas-aula/Curso/Turno (Turmas que tenham Estágio Profissional Supervisionado)					Específico
	N.º de Turmas					
	01	02	03	04	05	
Agropecuária e Florestas (04h por turma e curso).	04h	08h	12h	16h	20h	No máximo 40h para 10 ou mais turmas
Demais Cursos Técnicos (02h por turma e curso)	02h	04h	06h	08h	10h	No máximo 20h por curso e turno

III. COORDENAÇÃO DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO (83/9232)

A demanda na função de apoio de Coordenação de Prática de Formação acompanha a abertura de demanda da disciplina de Prática de Formação (41/1669) sendo gerada no **contraturno das aulas**, ou seja:

a) TURNO 01 (MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da tarde

b) TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da manhã e noite

c) TURNO 01(MANHÃ) e 03 (TARDE): para os cursos ofertados no período integral

A carga horária gerada para os cursos que **funcionam no turno integral** será distribuída 50% nos turnos 01(manhã) e 50% no turno 03 (tarde). Quando o total da carga horária é ímpar, a maior carga horária é gerada no turno 03, ficando a menor no turno 01.

A carga horária é gerada por número de turmas obedecendo aos critérios abaixo:

TABELA DE N.º DE HORAS DE COORDENAÇÃO DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO (83/9232)						
Formação de Docentes	N.º de Turmas/horas-aulas/Turno					Especifico
	N.º de Turmas					
	01	02	03	04	05	
	05h		10h		15h	No máximo 20h para 06 ou mais turmas

IV. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (83/3989)

A demanda na função de apoio de Supervisão de Estágio Profissional Supervisionado ocorre apenas nas séries e/ou semestres que consta na Matriz Curricular o Estágio Profissional Supervisionado, e acompanha a abertura de demanda da função de apoio de Coordenador de Estágio, sendo gerada no **contraturno de funcionamento do curso**, ou seja :

- TURNO 01(MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da tarde
- TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da manhã e noite
- TURNO 01(MANHÃ) e 03 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral

A carga horária gerada para os **cursos que funcionam no turno integral** será distribuída 50% no turno 01 e 50% no turno 03. Quando o total da carga horária é ímpar, a maior carga horária é gerada no turno 01, ficando a menor no turno 03.

A carga horária é gerada por número de turmas obedecendo aos critérios abaixo:

TABELA DE N.º DE HORAS DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (83/3989)								
Cursos Técnicos	N.º de Turmas/horas-aula/Cursos/turno							
	N.º de Turmas							
	01	02	03	04	05	06	07	08
Agropecuária e Florestas (02h por turma e curso)	02h	04h	06h	08h	10h	12h	14h	16h
Demais Cursos Técnicos (02h por turma e curso)								

V. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (41/ CÓDIGOS DAS DISCIPLINAS)

A demanda para as disciplinas de Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem é gerada considerando o número total de alunos de cada turma, dividido em grupos de 06 (seis) ou de 04 (quatro) alunos e multiplicado pela carga horária do Estágio Profissional Supervisionado constante na Matriz Curricular. As disciplinas que têm redução no número de alunos por grupo para 04 (quatro) pessoas são **Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos** e **Assistência de Enfermagem Cirúrgica** que apresentam especificidades maiores.

O suprimento do estágio do Curso Técnico em Enfermagem é realizado por disciplinas, respeitando-se a carga horária disponibilizada por grupos.

$$\text{Ex: demanda} = \left(\frac{\text{Número de alunos}}{6 \text{ ou } 4} \right) \times \text{Carga horária semanal do Estágio (h)}$$

VI. SUPORTE TÉCNICO (83/9138)

A demanda para a função de apoio de Suporte Técnico é gerada no **turno de funcionamento do curso** e somente para Instituições de Ensino que possuem Laboratório(s) Específico(s) correspondente(s) ao(s) Curso(s) que tenha(m) sua utilização obrigatória, ou seja:

- a) TURNO 01(MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da manhã
- b) TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da tarde
- c) TURNO 01(MANHÃ) e 03 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral
- d) TURNO 05 (NOITE): para os cursos ofertados no turno da noite

A carga horária gerada para os cursos que funcionam no turno integral será distribuída 50% no turno 01 e 50% no turno 03. Quando o total da carga horária for ímpar, a maior carga horária será gerada no turno 01, ficando a menor no turno 03.

A carga horária disponibilizada é de 03 (três) horas para cada turma e curso, por turno, conforme ANEXO III.

VII. COORDENAÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA PRODUTIVA - (83/9180 – Pecuária - 83/9181 – Agricultura - 83/9182 – Florestas)

A demanda para função de apoio de Professor Coordenador da Unidade Didático Produtiva - (UDP) é gerada 20h no turno 1 (manhã) e 20h no turno 3 (tarde), para cada função no Colégio Agrícola/Florestal, com exceção dos colégios de menor porte (até 4 turmas no curso Técnico em Agropecuária – 604 e 603) que tem direito a um total de 20h para cada função.

O suprimento deve ser feito no ensino 83, com exceção das instituições que possuem funcionários QPPE no quadro que serão supridos no ensino 81.

4. SUPRIMENTO :

A indicação do profissional para a função de apoio pela Equipe Diretiva deverá ser realizada entre Professor(es) pertencente(s) ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), conforme os critérios estabelecidos pelo Departamento de Educação e Trabalho, sendo importante observar:

I. Existindo mais de um profissional QPM habilitado caberá à Equipe Diretiva da Instituição escolher aquele com formação específica na área do curso técnico (ANEXO I) e com maior número de competências para o cumprimento das atribuições inerentes à função.

II. Para Coordenador de UDP existindo mais de um profissional QPM habilitado com graduação em Agronomia, Medicina Veterinária e Florestas, caberá à Equipe Diretiva escolher aquele que apresentar maior número de competências para o cumprimento das atribuições inerentes à função.

III. A Função de Supervisão nas Disciplinas de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem deve ser atribuída ao Professor com habilitação específica em Enfermagem e que possua experiência profissional¹ de no mínimo 02 (dois) anos na área de graduação de acordo com o **Parecer nº 038/01 – CEE de 09/03/01(ANEXO IV)**.

¹ Considera-se para essa situação como experiência profissional a atuação em ambiente hospitalar ou ambientes similares coerentes com as atividades previstas para o Estágio Supervisionado.

IV. Deverá ser realizada uma reunião, registrada em ATA específica, entre a equipe de Diretiva e os Professores da Educação Profissional, para a ciência dos critérios e atribuições necessárias estabelecidas pelo Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação (SEED/DET), que poderá ser apresentada ao NRE ou DET, se solicitada.

V. O suprimento do profissional será realizado na Instituição de Ensino, sendo que, após a indicação a Equipe Diretiva, deverá, no prazo de até 15 dias, encaminhar ao SET/NRE documentos abaixo relacionados para análise, comprovando a formação do profissional na função de Apoio Técnico Pedagógico por meio de protocolado individual contendo:

- a. Ofício com os dados do Professor QPM indicado, constando assinatura da Direção Geral;
- b. cópia dos documentos que comprovem a titulação/habilitação do profissional indicado para exercer a função em questão, de acordo com o ANEXO I;
- c. cópia da ATA da reunião realizada pela Equipe Diretiva com os Professores da Educação Profissional e/ou Formação de Docentes;
- d. despacho com as informações completas, contendo os códigos referentes ao suprimento realizado pela Direção da Instituição de Ensino.

VI. A equipe da Educação Profissional do NRE é responsável pela análise dos documentos e do Parecer Técnico, sendo que, caso **NÃO** sejam atendidos os requisitos para suprimento contidos no item 1 desta Orientação, deverá solicitar ao GARH/NRE o cancelamento imediato do profissional na função para o qual foi indicado.

VII. Na inexistência de profissional QPM habilitado, obrigatoriamente, a Equipe Diretiva deverá indicar um Professor contratado em regime especial (PSS) habilitado.

A inexistência de profissional será caracterizada quando:

- a. Na Instituição de Ensino não existir Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM habilitado na Área Específica do Curso Técnico.
- b. Os docentes habilitados manifestarem previamente o desinteresse ou a existência de qualquer impedimento para exercer a função em questão.

VIII. O suprimento do Professor pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para atuar nas Funções de Apoio deverá ser solicitado por meio de protocolado individual registrado no NRE contendo os seguintes documentos:

- a. Ofício com os dados do Professor PSS indicado, contendo assinatura da Direção Geral;
- b. cópia dos documentos que comprovem a titulação do profissional indicado para exercer a função em questão de acordo com o ANEXO I;
- c. carta de declínio (ANEXO II) de todos os profissionais aptos (quando não existir Professor QPM lotado, DECLARAÇÃO do Diretor Geral, constando que não existem outros profissionais habilitados para assumir a função);
- d. cópia da ATA da reunião realizada pela Equipe Diretiva com os Professores da Educação Profissional (QPM e PSS) e/ou Formação de Docentes;
- e. parecer do Técnico Pedagógico responsável pela Educação Profissional no NRE e anuência do chefe do NRE;
- f. despacho com as informações completas, contendo os códigos referentes ao suprimento.

IX. A equipe da Educação Profissional do NRE é a responsável pela análise prévia dos documentos, do Parecer Técnico e envio ao DET/SEED, sendo que os protocolados que não contemplem a documentação completa serão devolvidos para correção.

X. Após a análise e aprovação da indicação, o DET/SEED informará o NRE por email e encaminhará a solicitação de suprimento do profissional ao GRHS/SEED, ao qual compete exclusivamente a sua efetivação.

XI. O profissional **NÃO** poderá exercer a função a qual foi indicado sem a prévia aprovação do DET/SEED e suprimento efetivado pelo setor responsável.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

I. É vetada a atribuição das Funções de Apoio para profissionais com graduações que divergem da especificidade do(s) Curso(s) ofertados pela Instituição de Ensino, mesmo quando apresentam qualificação ou pós-graduação relacionada.

II. Existindo empate entre os profissionais, compete à Equipe Diretiva atribuir a Função de Apoio, considerando primeiramente os requisitos necessários à função, experiência profissional no mundo do trabalho e, se necessário, o tempo na função ou prática docente.

III. Não será permitido o fracionamento da carga horária das Funções de Apoio entre Professores:

- a) Para qualquer Coordenação de Curso, Coordenação de Estágio Profissional Supervisionado, Coordenação de Prática de Formação e Coordenação da Unidade Didática Produtiva no mesmo turno.
- b) Para Supervisão de Estágio Profissional Supervisionado na mesma turma, com exceção do Curso Técnico em Enfermagem.
- c) Para Suporte Técnico no mesmo turno em um mesmo laboratório.

IV. As Instituições de Ensino com direito a carga horária menor na função de Coordenação da Unidade Didática Produtiva deverão suprir um único profissional com as 20h totais.

V. Depois de calculada a demanda total do suporte técnico, a distribuição deverá ser realizada entre os Professores, devidamente habilitados, para cada laboratório existente na Instituição, respeitando-se a demanda aberta para cada curso.

VI. Os profissionais contratados para as funções de Apoio Técnico Pedagógico, que não cumprirem as funções de acordo com o constante nessa Orientação, deverão ser convocados pela Equipe Diretiva da Instituição de Ensino para reunião



juntamente com outros membros do Conselho Escolar e Colegiado, sendo os mesmos notificados pelo não desempenho das funções atribuídas, com registro em ATA. Após a terceira notificação, a Equipe do SET/NRE fará uma intervenção para verificar as ocorrências.

VII. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Educação e Trabalho- DET e julgados pela chefia deste Departamento.

A presente Orientação torna sem efeito a Orientação 02/2016 DET–SEED emitida por este departamento.

Candida de Carvalho Junqueira
Chefe do Departamento de Educação e Trabalho
Dec. 7010/2017

ANEXO I – HABILITAÇÕES DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS TÉCNICOS

Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso	
EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS	
CURSO	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
ADMINISTRAÇÃO	Administração ou Processos Gerenciais
COMÉRCIO EXTERIOR	Comércio Exterior ou Negócios Internacionais ou Relações Internacionais ou Administração com Especialização em Comércio Exterior
CONTABILIDADE	Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Gestão Financeira
LOGÍSTICA	Logística ou Processos Gerenciais ou Administração com Especialização em Logística ou Engenharia da Produção com Especialização em Logística.
RECURSOS HUMANOS	Recursos Humanos ou Administração com Especialização na área de Recursos Humanos
SECRETARIADO	Secretariado Executivo ou Secretariado
SERVIÇOS JURÍDICOS	Direito
TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	Negócios Imobiliários ou Administração com Especialização em Gestão de Negócios Imobiliários.
VENDAS	Gestão de Vendas ou Vendas e Estratégias Comerciais ou Gestão Comercial ou Comércio Exterior ou Marketing
QUALIDADE	Gestão da Qualidade ou Engenharia da Produção com Especialização na área de Qualidade ou Administração com Especialização na área de Qualidade.
EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Enfermagem ou Serviço Social ou Medicina
ANÁLISES CLÍNICAS	Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas com Especialização em Análises Clínicas.
CUIDADOS DE IDOSOS	Enfermagem ou Fisioterapia ou Serviço Social ou Terapia Ocupacional
ENFERMAGEM	Enfermagem
ENFERMAGEM DO TRABALHO	Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho
ESTÉTICA	Estética ou Farmácia ou Beleza e Imagem Pessoal ou Fisioterapia com Especialização em Dermato-funcional ou Cosmetologia
FARMÁCIA	Farmácia
MEIO AMBIENTE	Meio Ambiente ou Gestão Ambiental ou Biologia com Especialização em Meio Ambiente ou Geografia com Especialização em Meio Ambiente ou Ciências Exatas com Especialização em Meio Ambiente
PRÓTESE DENTÁRIA	Odontologia
SAÚDE BUCAL	Odontologia
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Nutrição

EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	
ELETROELETRÔNICA	Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Manutenção Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Eletrônica Industrial ou Manutenção Industrial ou Mecatrônica Industrial ou Sistemas Elétricos
ELETROMECAÂNICA	Engenharia Eletromecânica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica
ELETRÔNICA	Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia de Controle e Automação ou Eletrônica Industrial
ELETROTÉCNICA	Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Manutenção Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Automação industrial ou Eletrônica Industrial ou Eletrotécnica Industrial ou Mecatrônica Industrial ou Sistemas Elétricos
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	Engenharia de Manutenção Industrial ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletromecânica ou Engenharia de Automação Industrial ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Manutenção Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Produção Mecânica
MECÂNICA	Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletromecânica ou Mecatrônica ou Fabricação Mecânica
MECATRÔNICA	Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Eletroeletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Manutenção Eletrônica ou Automação Industrial ou Eletrônica Industrial ou Mecatrônica Industrial ou Fabricação Mecânica
SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL	Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Eletrônica
EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
INFORMÁTICA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação ou Processamento de Dados ou Ciência da Computação ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas para Internet ou Sistemas de Informação
INFORMÁTICA PARA INTERNET	Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação ou Processamento de Dados ou Ciência da Computação ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas para Internet ou Sistemas de Informação
MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação ou Processamento de Dados ou Ciência da Computação ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas para Internet ou Sistemas de Informação
REDES DE COMPUTADORES	Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação ou Processamento de Dados ou Ciência da Computação ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Sistemas para Internet ou Sistemas de Informação
EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA	
DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil.

EDIFICAÇÕES	Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil
PORTOS	Gestão Portuária ou Administração com Especialização em Gestão Portuária ou Logística com Especialização em Gestão Portuária
EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	
AGROINDÚSTRIA	Agroindústria ou Agropecuária ou Administração Rural e Agroindustrial ou Administração Rural ou Agroecologia ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Alimentos ou Nutrição
ALIMENTOS	Alimentos ou Agroindústria
EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	
ARTE DRAMÁTICA/ TEATRO	Produção Cultural ou Produção Cênica ou Teatro ou Arte com Habilitação em Teatro ou Artes Cênicas ou Artes Visuais com Especialização em Produção Cênica ou Arte com Especialização em Produção Cênica
PAISAGISMO	Design de Interiores ou Agronomia ou Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Florestal
PUBLICIDADE	Comunicação Institucional ou Design Gráfico ou Produção Audiovisual ou Tecnologia em Produção Multimídia ou Produção Publicitária ou Artes Visuais ou Publicidade e Propaganda ou Marketing ou Comunicação Social
MODELAGEM DE VESTUÁRIO	Design de Moda ou Produto/Moda
PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	Produção Audiovisual ou Cinema ou Comunicação Social: Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social: Cinema ou Comunicação Social: Rádio e TV
DESIGN DE INTERIORES	Design de Interiores ou Design de Interiores ou Arquitetura e Urbanismo ou Design Especialização em Design de Interiores ou Design Gráfico com Especialização em Design de Interiores
EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
BIOTECNOLOGIA	Biotecnologia ou Ciências Biológicas com Especialização em Biotecnologia ou Biomedicina com Especialização em Biotecnologia ou Engenharia Química com Especialização em Biotecnologia ou Engenharia Ambiental com Especialização em Biotecnologia
CELULOSE E PAPEL	Papel e Celulose ou Processos Químicos ou Engenharia Florestal ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Química com Especialização em Celulose e Papel
QUÍMICA	Química ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Processos Químicos
VESTUÁRIO	Moda ou Produção de Vestuário ou Gestão da Produção Industrial com Especialização na área de Vestuário
EIXO TECNOLÓGICO RECURSOS NATURAIS	
AGROECOLOGIA	Agroecologia ou Agronomia ou Administração Rural e Agroindustrial ou Administração Rural Agropecuária ou Gestão Ambiental ou Horticultura ou Produção de Grãos ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia
AGRONEGÓCIO	Agronegócio ou Agronomia ou Agropecuária ou Administração Rural e Agroindustrial ou Administração Rural ou Agroecologia ou Ciências Agrárias ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal

AGROPECUÁRIA	Agronomia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia Administração Rural e Agroindustrial ou Administração Rural ou Agroecologia ou Engenharia Agrícola
FLORESTAS	Engenharia Florestal ou Silvicultura ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica ou Administração Rural e Agroindustrial ou Administração Rural
EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA	
SEGURANÇA DO TRABALHO	Segurança do Trabalho ou Arquitetura e Urbanismo com Especialização em Segurança do Trabalho ou Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho
EIXO TECNOLÓGICO TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	
COZINHA	Gastronomia ou Alimentos
EVENTOS	Turismo ou Hotelaria ou Gestão de Turismo ou Eventos ou Hotelaria
GUIA DE TURISMO	Turismo ou Eventos ou Gestão Desportiva e do Lazer
HOSPEDAGEM	Eventos ou Hotelaria ou Turismo com Especialização em Hospedagem.
TURISMO	Turismo ou Gestão Desportiva e do Lazer ou Gestão de Turismo
SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR	Gastronomia ou Hotelaria
FORMAÇÃO DE DOCENTES	
FORMAÇÃO DE DOCENTES	Pedagogia.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO

(Município), ___ de _____ de 201__.

À Sra. Candida de Carvalho Junqueira

Chefe do Departamento de Educação e Trabalho

Eu, _____, portador do RG nº _____/ SSP-PR, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), concursado/contratado na Disciplina de _____, e formação acadêmica em _____, declaro que conheço os critérios existentes para o exercício da função de _____ no Curso Técnico em _____ com carga horária de ___ horas no CEEP/CAE/Colégio/Instituto _____, localizado no bairro _____, do município de _____, NRE _____ nos turnos () manhã () tarde () noite e manifesto DECLÍNIO do meu direito de assumi-la.

Por ser verdade,

Assinatura do Professor
RG nº _____

Diretor do Estabelecimento de Ensino

Chefe do NRE

ANEXO III - CURSOS TÉCNICOS QUE POSSUEM LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS

CURSO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLORESTAS
AGROECOLOGIA	INFORMÁTICA
AGROINDÚSTRIA	INFORMÁTICA P/ INTERNET
AGROPECUÁRIA	MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA
ALIMENTOS	MECÂNICA
ANÁLISES CLÍNICAS	MECATRÔNICA
BIOTECNOLOGIA	MEIO AMBIENTE
CELULOSE E PAPEL	MODELAGEM DO VESTUÁRIO
COZINHA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	PORTOS
DESIGN DE INTERIORES	PROD.AUDIO VIDEO
EDIFICAÇÕES	PRÓTESE DENTÁRIA
ELETROMECAÂNICA	QUÍMICA
ELETRÔNICA	REDES DE COMPUTADORES
ELETROTÉCNICA	SAÚDE BUCAL
SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	SEGURANÇA DO TRABALHO
ENFERMAGEM	SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
ESTÉTICA	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
FARMÁCIA	VESTUÁRIO

ANEXO IV - REQUISITOS PARA ATUAR NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO EM ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 02 ANOS E REGISTRO ATIVO NO COREN NOS CAMPOS DE ATUAÇÃO ESPECÍFICOS

CURSO	DISCIPLINAS DE ESTÁGIO	CAMPO DE ATUAÇÃO
ENFERMAGEM	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CÇA E ADOL)	- Unidade Básica de Saúde (UBS) - Pediatria
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À PACIENTES CRÍTICOS (PAC CRÍTICO)	- Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER (SAÚDE MULHER)	- Unidade Básica de Saúde (UBS) - Obstetrícia
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA (CIRÚRGICA)	- Centro Cirúrgico - Enfermaria Cirúrgica
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA (CLÍNICA)	- Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) - Unidade Hospitalar
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (SAÚDE COLETIVA)	- Unidade Básica de Saúde (UBS)
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL (SAÚDE MENTAL)	- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Hospital Psiquiátrico - Casa de Apoio
	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (URG EMERG)	- Unidade Hospitalar - Pronto-Socorro
	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIL SAÚDE)	- Unidade Básica de Saúde (UBS) - Unidade Hospitalar
	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM (INTR ENF)	- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Unidade Hospitalar